



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2905/2020
Data: 11/12/2020 Horário: 10:28
LEG - Parecer CCLJR 6/2020 - PLC
16/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer
ao Projeto de Lei Complementar de nº 12/2.020, recebido em 07/12/2.020, e
registrado sob o nº 16/2.020, de autoria da Exma. Sra. Prefeita, nos seguintes
termos:

Avaliando o Projeto de Lei Complementar, que **Altera a Lei Complementar nº
148, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre o imposto sobre serviços
de qualquer natureza, taxas e dá outras providências**, verifiquei que o mesmo,
é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência do concorrente,
ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 10 de dezembro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

